

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO**

**PORTARIA N.º 13, DE 21 DE JUNHO DE 2007**  
(DOU de 26/06/07 – Seção 1 - Pág. 42)

*“Altera o Anexo I da NR-17 – Trabalhos dos Operadores de Checkout”*

A SECRETÁRIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO e o DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 200 da Consolidação das Leis do Trabalho e no artigo 2º da Portaria n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, RESOLVEM:

**Art. 1º** Alterar os itens 7.1.2 e 7.1.3 do Anexo I da Norma Regulamentadora n.º 17 – Trabalho dos Operadores de Checkout, aprovado pela Portaria SIT n.º 08, de 30/03/2007, que passam a vigorar com a seguinte redação:

7.1.2. Para os subitens 2.1 “h”; 2.2 “c” e “d”; 2.3 “a” e “b”; 3.1 e alíneas; 4.1 e alíneas; 5.1; 5.2; e 6.3, prazo de cento e oitenta dias.

7.1.3. Para Subitens 2.1 “e” e “f” 3.3 “a”, “b” e “c”; 3.3.1; 6.1; 6.2 e alíneas; 6.2.1; 6.4; 6.5 e 6.6, prazo de um ano.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

**RUTH BEATRIZ VASCONCELOS VILELA**  
Secretária de Inspeção do Trabalho

**RINALDO MARINHO COSTA LIMA**  
Diretor do Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho